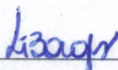


## ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

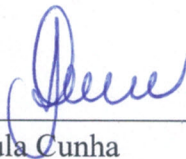
A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 4.573, de 05 de novembro de 2021, nos termos da Lei nº: 8.666, de 21/06/93, reuniu-se dia 11 de janeiro de 2022, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), em face do **Processo Licitatório nº 162/2021, Credenciamento nº 08/2021, Inexigibilidade nº 20/2021**, cujo objeto é o credenciamento de cartórios extrajudiciais para prestação de serviços notariais para atender às diversas Secretarias Municipais, para a abertura do envelope documentação do interessado **GUSTAVO MELO FRANCO VIEIRA** Cabe registrar que são responsabilidades desta Comissão: *É mister afirmar o que nos mostra o art. 6º, XVI, da lei 8666/93: Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes e o Acórdão 1190/2009 que versa: Não podem ser atribuídas à comissão permanente de licitação (CPL) irregularidades atinentes a: inobservância pelo edital do princípio do parcelamento do objeto; [...] Aos membros da CPL, incumbe apenas o processamento do procedimento licitatório. De igual forma, não se lhes pode atribuir responsabilidade por falhas na formalização e execução do contrato, pois que tais funções são cometidas ao órgão gestor da execução e acompanhamento da avença. (TCU - Ac. 1190/2009 – Plenário - Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues – Sessão 3/6/2009), e por fim foi pontuado que a Comissão Permanente de Licitação possui atribuições importantes para o desenvolvimento das aquisições públicas, sendo responsável apenas pela fase externa do procedimento licitatório¹. Destarte qualquer vício ou problemas que possivelmente possam ter sido encontrados anteriormente à publicação deste edital convocatório não são de competência desta comissão. A documentação foi protocolada na Diretoria de Compras Públicas no dia 10/01/2022, às 13:38 horas. O interessado não esteve presente na sessão. A Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope contendo a documentação da empresa acima mencionada. Ao analisar o conteúdo, verificou-se que os documentos apresentados atenderam ao exigido no instrumento convocatório. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação julga o interessado **GUSTAVO MELO FRANCO VIEIRA habilitado e a credencia** para o referido processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação:*



Leonardo Geraldo Eufrazio



Ludmila Terra Borges

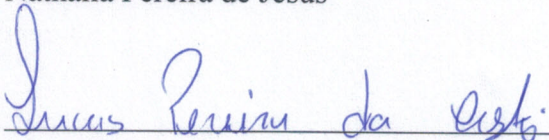


Ana Paula Cunha

Fábio Henrique Moreira de Carvalho

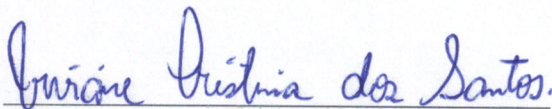
Eliana Maria de Souza Moraes

Nathália Pereira de Jesus



Lucas Pereira da Costa

Talitha Faria Lamounier Oliveira



Viviane Cristina dos Santos

3